



**O SNI, UM SISTEMA QUE ORIENTA E FORTALECE
A PESQUISA NO MÉXICO?***

THE SNI, A SYSTEM THAT GUIDES AND STRENGTHENS
THE RESEARCH IN MEXICO?

EL SNI, UN SISTEMA QUÉ GUÍAS Y FORTALECE LA
INVESTIGACIÓN EN MÉXICO?

Sara Aliria Jiménez García¹

INTRODUÇÃO

As avaliações que o governo do México desenhou para valorizar as instituições de educação superior, seus programas e atores, modificaram os modos como se organizam e desenvolvem as atividades destes contextos, pois atualmente não somente são mecanismos para prestar contas do que foi realizado, mas também são processos que ditam, determinam e redistribuem os saberes, recursos, ações, e interesses dos atores que trabalham nas universidades.

Para tentar entender melhor a profissão de pesquisador no México, refleti sobre quais são os referentes de conhecimento mais importantes para que os atores compreendam o ofício científico; Que elementos estes privilegiam quando desenvolvem suas atividades?; Por que tomam estas decisões?

Parece-me que parte das respostas a estas perguntas está em situar os diversos mecanismos de orientação intelectual para o ofício científico.

Como mostrarei nas páginas que seguem, um destes mecanismos de orientação intelectual para o ofício científico no México é o Regulamento vigente no SNI (*Sistema Nacional de Investigadores*) do CONACyT (*Consejo Nacional de Ciencia y Tecnología*, 2012), dado que promove que alguns dos autores que trabalham nas universidades do país e mexicanos que trabalham em outros países realizem ciência, tenham um tipo de produtividade específica, sejam reconhecidos por conseguir os resultados esperados, se mantenham participando destas dinâmicas durante sua vida profissional e, quando não cumprem, procede seu descredenciamento do Sistema.

* Texto original em espanhol. Tradução realizada pela Mestranda em Educação Hildegard Susana Jung, do PPGEduc da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus de Frederico Westphalen/RS. Bolsista Prosup/Capes.

¹ Professora da Facultad de Pedagogía da Universidad de Colima. E-mail: ocsar@ucol.mx

Recebido em: 11/09/2015 – **Aceito em:** 30/10/2015

Além disso, o SNI como mecanismo de orientação intelectual neste país se tornou particularmente influente devido às bases de saber, legais, econômicas, políticas e de poder que o constroem e que lhe dão voz institucional no país e fora deste. Para abrir esta análise, no seguinte quadro mostro alguns dos traços do Regulamento do SNI que retomei neste texto.

O SNI, SUAS REGRAS PARA SER PESQUISADOR NACIONAL NO MÉXICO

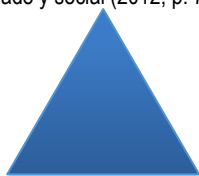
Realizan la labor de investigación o son investigadores (2012, p. 3).



- Mexicanos o extranjeros en México.
- Mexicanos en actividades de investigación científica o tecnológica de tiempo completo en organismos internacionales de los sectores público, privado y social (2012, p. 7).

Productos de investigación: artículos, libros y capítulos de libros (2012, p. 8).

Los miembros del SNI recibirán el estímulo económico cuando tengan un contrato institucional vigente de por lo menos 20 horas para realizar actividades de investigación y que señale las horas semanales comprometidas y las funciones asignadas (2012, p. 12).



Los miembros del SNI recibirán el estímulo económico cuando tengan un contrato institucional vigente de por lo menos 20 horas para realizar actividades de investigación y que señale las horas semanales comprometidas y las funciones asignadas (2012, p. 12).

Tener el grado de doctor o una trayectoria notable en casos excepcionales (2012, p. 10 e 11).



Vigencia.

- **Candidato:** 3 años y hasta dos años de prórroga.
- Sólo podrá obtenerse esta categoría por una vez.
- **Nivel I:** 3 años en la primera distinción
- Y 4 en los inmediatos siguientes en el mismo nivel.
- **Nivel II:** 4 años en la primera distinción
- Y 5 años en los inmediatos siguientes en el mismo nivel.
- **Nivel III:** 5 años en la 1ra. y 2da. distinciones
- Y a partir de la 3ra. designación consecutiva en este nivel, la vigencia será de diez años.
- **Emérito:** la distinción será vitalicia (2012, p. 11).

Salarios mínimos mensuales que reciben los investigadores nacionales:

Candidato: 3.

Nivel I: 6.

Nivel II: 8.

Nivel III: 14. Y 2 más si impartieron clases de licenciatura.

Emérito: 14. Y 2 más si impartieron clases de licenciatura.

Recibirán un salario más quienes estén en los estados de la República (2012, p. 13).

Para ser SNI I:

- Haber realizado trabajos de investigación científica o tecnológica original y de calidad (2012, 11).
- Un libro o un mínimo de 5 trabajos, según los criterios del área IV del SNI (2014, p. 2).

La calidad de la producción se evalúa por:

- La originalidad de los trabajos.
- Su influencia en la formación de recursos humanos y en la consolidación de líneas de investigación.
- La trascendencia de los productos de investigación en la solución de problemas científicos y tecnológicos.
- Su repercusión en la creación de empresas de alto valor agregado o relevancia en problemas sociales.
- El liderazgo y reconocimiento nacional e internacional del solicitante
- La innovación (2012, p. 9).

Elaboração própria com base no Regulamento vigente no SNI (CONACyT, 2012) e os critérios de avaliação da área IV (CONACyT, 2014b).

Existe um conjunto de valores, promessas e significados que orientam as tarefas e as racionalidades dos pesquisadores; uma parte importante destes é aprendida enquanto cursam a formação escolarizada, tanto antes da graduação, quanto na pós-graduação; outra parte destes mecanismos de conhecimento é integrada às práticas do ofício, quando os atores interpretam quais são as fontes e coordenadas que decifram sua profissão.

Os mecanismos de orientação intelectual para o ofício científico revelam como desempenhar a profissão, quais são os saberes e produtos requeridos, assim como os reconhecimentos, apoios, condições de trabalho e prazos que implica esta tarefa. Como se pode notar no esquema anterior, o SNI revela que para ser pesquisador com reconhecimento nacional no México, se requer ser doutor, ter um contrato de 20 horas para a pesquisa, produzir livros, artigos e capítulos de livros e ser avaliado e aprovado constantemente, entre outros requisitos.

Estas coordenadas que decifram a profissão de pesquisador no México levam consigo um conjunto de princípios e processos que distinguem a ciência produzida neste contexto daquela que se realiza em outros países. De acordo com Popkewitz (2012a), se consideramos a ciência como uma comunidade discursiva, podemos observar que seus diálogos replicam valores e visões de um determinado contexto cultural. No México, o SNI cumpre este papel de definir valores e visões nacionais para esta profissão, para que sejam replicados por seus praticantes.

Coforme o exposto, o Regulamento do SNI do CONACyT (2012) é um destes diálogos ou mecanismos de orientação intelectual no ofício científico mexicano, pois é o instrumento através do qual o governo Federal expressa aos atores das universidades quais são suas obrigações e reconhecimentos por desempenharem a profissão. Este Sistema foi criado “en 1984 como un mecanismo que contribuye a la formación y consolidación de investigadores con conocimientos científicos y tecnológicos del más alto nivel [...]” (CONACyT, 2012, 1).

Analisei as orientações intelectuais que o Regulamento do SIN implica, porque é o único sistema de regras nacionais que se dirige aos que realizam “habitual y sistemáticamente actividades de investigación científica o tecnológica [...], se desempeñan en México, cualquiera que sea su nacionalidad, o son mexicanos que realizan actividades de investigación científica o tecnológica de tiempo completo en el extranjero, en [...] organismos internacionales de los sectores público, privado o social” (CONACyT, 2012, 7).

Como observado no esquema prévio, estas maneiras de orientação para o que os pesquisadores produzem no México se traduzem em *níveis de reconhecimento* no Sistema e em *ganhos adicionais ou complementares* para os pesquisadores; desta maneira, um membro do SNI recebe determinado número de salários mínimos mensais de acordo com o nível no qual está avaliado; segundo a Comissão Nacional de Salários Mínimos (2014), um salário mínimo no país equivale a \$1.950,00 pesos mensais ou a 136 dólares.

De acordo com o Regulamento do SNI (CONACyT, 2012, 13), um pesquisador avaliado como *candidato* no Sistema, recebe três salários mínimos mensais (408 dólares); o pesquisador de nível I recebe seis salários mínimos (816 dólares); o de nível II obtém oito destes salários (1.088 dólares); o de nível III e o emérito recebem 14 salários mínimos (1.904 dólares); no caso de que estes últimos tenham ministrado aulas na licenciatura, receberão dois salários adicionais (272 dólares), e aqueles que trabalham em um dos estados da República receberão um salário adicional (136 dólares).

Desta maneira, como se pode denotar pelos números anteriores, existem regras ou cálculos que expressam o valor econômico dos produtos científicos que se desenvolvem em um contexto; além disso, como veremos nos dois tópicos que seguem, estas medidas permitem analisar pelo menos três traços dos Sistemas nos quais se incrustam: o valor monetário e de *status* que a profissão de pesquisador pode conferir, a qualificação do Sistema que classifica os avaliados e os mecanismos de orientação intelectual que se constroem a partir de um Sistema como este.

BASES LEGAIS, ECONÔMICAS, POLÍTICAS E DE PODER EMPREGADAS PELO SNI PARA ORIENTAR A PROFISSÃO DE PESQUISADOR NO MÉXICO.

Ao analisar o Sistema Nacional de avaliação do ofício como mecanismo de orientação intelectual no México, é possível notar como as regras que normatizam uma profissão se transformam naquilo que Bourdieu (2003, p.14) reconhece como uma “representación oficial de la ciencia” em um país, pois os pesquisadores trabalham sobre certas orientações e textos que criam especificidades sobre seu ofício científico.

Estudar um Sistema Nacional de Regras como o SNI se torna muito interessante e revelador para entender melhor o trabalho científico no México, pois o Regulamento representa o *mecanismo legal* que o governo do país utiliza para orientar o exercício de preparação e produção destes atores no país.

De acordo com o Regulamento do CONACyT (2012, p. 3), o SNI

reconoce y premia con distinciones y en su caso, con estímulos económicos, la labor de investigación en el país, evaluando la calidad, producción, trascendencia e impacto del trabajo de los investigadores *seleccionados* mediante los concursos que periódicamente se convoquen.

Se observarmos os números relativos aos contratos e contratados nas universidades do país, encontraremos que, de acordo com o *Instituto Nacional para la Evaluación de la Educación* (INEE, 2014), os docentes que trabalham nas universidades mexicanas são um pouco mais de 350.000 e somente 20%, ou dois a cada dez, são *Profesores de Tiempo Completo*, dos quais apenas 21.359 (menos de 10%) são reconhecidos ou estão vigentes no SNI (CONACyT, 2014a).

A legalidade do Sistema que o governo Federal instituiu lhe outorga voz nacional para definir e priorizar resultados ou publicações desejáveis desta tarefa, orientar aos atores sobre perfis profissionais específicos, criar uma estrutura hierárquica ou de níveis para aqueles que fazem ou pretendem fazer pesquisa no país, implementar um sistema de normas que iguale os desempenhos dos pesquisadores por áreas disciplinares, formalizar convênios temporários com os pesquisadores, investir em bolsas de estudos ou salários complementares que são somente para uma minoria de atores, e reduzir a vigência destes convênios aos períodos de vida em que os pesquisadores são mais produtivos.

Por óbvio, orientar o ofício científico por meio de um regulamento nacional, se relaciona com os movimentos internacionais que mercantilizam esta profissão e propõem que os atores repensem quanto vale ser pesquisador em um país e no mundo e quais são os benefícios que poderiam receber em troca dos resultados de seu trabalho.

Como assinala Radder (2012), a comercialização da educação tornou-se mais clara no mundo a partir da década de 1980 e este fenômeno tem modificado os parâmetros éticos da investigação científica, porque seus atores estão se perguntando quais são as implicações de *publicar ou perecer*.

Os mecanismos atuais de orientação intelectual com respeito ao ofício científico provocam mudanças na maneira de pensar sobre como se fazia este trabalho e promovem que os atores se envolvam mais na pesquisa aplicada, consigam financiamentos fora de suas universidades para continuar seus trabalhos, dialoguem com atores e instituições sobre a pertinência de seus trabalhos e atendam normas nacionais e internacionais para complementar seus salários.

No há dúvida de que os vínculos entre pesquisadores e setores sociais podem resultar amplamente favoráveis para todos os implicados; entretanto, a escassez de recursos econômicos e a busca destes fora das universidades estão provocando uma priorização diferente nos interesses dos investigadores e *no poder associado às instituições universitárias*, pois criam outras compreensões sobre quem são as forças políticas, intelectuais e econômicas que desenham as agendas neste trabalho.

As orientações intelectuais do ofício que se desprendem do SNI embaçam o papel das universidades como instituições que abrigam o desenvolvimento da ciência, pois revelam sua pouca capacidade para dirigir suficientemente a pesquisa e seus trabalhadores, ao mesmo tempo em que enfatizam a necessidade de que o Estado seja a voz que intervenha com reconhecimento e recursos para mobilizar a ciência do país.

Nesta intervenção do Estado mexicano através do SNI, os atores e as universidades do país perdem, pois é evidente que a competição internacional entre instituições de educação superior também inclui a busca de talentos, projetos e temas de pesquisa; e como refere Stephan (2012), quem ganha são as universidades que mais incentivam e melhor remuneram os pesquisadores e ao mesmo tempo incrementam seu reconhecimento neste campo profissional.

No México, as universidades dependem do SNI para posicionar-se neste mercado internacional e nacional, de modo que os investigadores que estejam analisando a possibilidade de trabalhar neste país terão que considerar que suas condições de trabalho não somente dependerão de seu desempenho e avaliação na universidade, mas também implicarão sua participação e avaliação constante no SNI.

Esta *redistribuição do poder* entre instituições e atores também transfere maior capital político ao Estado, porque ao criar no México um Sistema que remunera uma parte do salário dos pesquisadores, o governo Federal tem em suas mãos as decisões que se gestam ordinariamente as universidades. Esta redistribuição do poder corresponde ao que Da Rocha (2008) assinala como um modelo de gestão no qual o Estado busca resultados precisos, não envolvendo-nos nos processos para gerá-los, limitando-se a estimular um determinado indicador.

Em contraste com o poder que o governo Federal mexicano adquire para orientar a pesquisa, as instituições de educação superior têm menos capital econômico e político para decidir sobre as atividades de seus trabalhadores e para usar sua voz na organização de seu próprio contexto laboral, pois uma parte de seus atores tem outras prioridades e interesses e estes são criados externamente e pelo SNI.

Por meio deste mecanismo de orientação intelectual da profissão, o valor econômico e profissional deste trabalho decresce e produz incertezas nos atores que o realizam; antes de se associarem ao SNI os pesquisadores assinam um contrato de trabalho com sua universidade, assinalando as condições sob as quais trabalharão ao longo de sua vida laboral e como responderão ao seu empregador.

Quando um pesquisador ingressa no SNI estas condições se modificam, pois atende agora a novas orientações sobre seu ofício, o que lhe confere a possibilidade de aspirar reconhecimento por um organismo nacional e receber um salário complementar por seu trabalho. Entretanto, como se observa no esquema apresentado anteriormente, estes convênios são por tempo limitado e duram de três a dez anos.

Esta constante avaliação produz pressão e instabilidade nas condições de trabalho dos pesquisadores, pois em cada período os salários e o reconhecimento que um ator recebe poderão variar, sendo incrementados, diminuindo ou, inclusive, perdendo-se. Em contraste com a incerteza laboral que se gera no México com o esquema de avaliação do SNI, Kuzminov (2012) refere que agora as universidades e os países têm o desafio de gerar segurança laboral aos docentes, de maneira que estes não sintam o risco constante de perder o que conseguiram em seus empregos.

Do mesmo modo, é possível entender que o SNI consiste em um movimento nacional que reorienta o trabalho da pesquisa e que representa um mecanismo legal que utiliza o Estado para transferir grande parte de sua responsabilidade aos atores, pelo que neste Sistema, os pesquisadores se representam a si mesmos na competição e concursos por salário, reconhecimento, aprovações e mobilidade laboral.

No México, o SNI é a outra face da moeda no que se refere a pagamentos e salários, um mecanismo de orientação intelectual do ofício científico que complementa as ambições e opções que a ciência oferece no país, suas universidades e atores; como assinala Musselin (2010), em diversas dinâmicas atuais os investigadores participam de um mercado que ultrapassa os âmbitos de suas universidades.

A avaliação do SNI como mecanismo de orientação intelectual do ofício tem maior força no país, porque define uma parte do salário dos pesquisadores; esta lógica de avaliação *cria a ciência de criar evidências* ou de *preparar* documentos que se enquadrem nos ideais que um Sistema desenhou como esquema no qual cabem todos aqueles que ousarem registrar-se como pesquisadores e que queiram ascender nas hierarquias que os legitimam.

Estes Sistemas solicitam aos atores que calculem as evidências a serem apresentadas, os meios acadêmicos dos quais requerem participar e as maneiras como é preciso registrar seus produtos e apresentá-los para avaliação, pelo que se deveria dizer que o SNI representa um sistema de justificar a profissão de pesquisador no México. Como refere Brown (2012), em ciência não é a mesma coisa fazer uma descoberta e justificá-la.

Esta orientação intelectual do ofício científico para aprendizagens que se constroem a partir da administração torna-se altamente estruturada, porque amplia e reorienta a gama de conhecimentos de um pesquisador e implica que este saiba como incorporar documentos que sejam válidos em uma avaliação, rotulá-los, justificar o desempenho profissional em cada período no qual participou e saber administrar o tempo, tanto para a construção das evidências, quanto para sua organização e enviá-los oportunamente aos escritórios do Sistema Avaliador.

Cabe perguntar, com base em Resnik (2012): as normas estabelecidas para a ciência estimulam a honestidade e as boas intenções dos atores? E além do que diz o autor, nesta discussão sobre o SNI seria necessário questionar se estas normas promovem o aumento dos participantes na ciência, a igualdade de oportunidades e salários justos para os pesquisadores mexicanos.

Não está muito claro que assim seja, pois parece que a qualificação a este sistema de avaliação precisaria melhorar e, principalmente, enriquecer as estruturas organizacionais para realizar ciência no México; além disso, parece necessário que os pesquisadores aprendam seu trabalho e não conhecimentos administrativos para participar da ciência de criar evidências, pois nesta última orientação intelectual deixam temporariamente seus afazeres de pesquisa e se concentram em atender a uma das múltiplas avaliações das quais participam os acadêmicos deste país.

Esta engenharia que implica num tipo de ciência que cria evidências para o SNI e para os sistemas avaliativos atuais, não está contemplada na preparação escolarizada dos pesquisadores, pois os saberes que a avaliação do trabalho implica, não contam sequer com a estruturação suficiente para que sejam sistematizados em um programa educativo, nem com o *status* de conhecimento para que sejam validados na formação escolarizada destes atores.

Neste sentido, Stephan (2012) afirma que os acadêmicos têm muito para aprender a respeito das maneiras de como se conseguem financiamentos, salários e possibilidades no mundo da academia, e grande parte destas estratégias recentemente é que estão sendo desenvolvidas e se aprendem na prática.

Em suma, estas orientações intelectuais que se desprendem do SNI, um organismo nacional e externo às universidades, se reforçam porque têm bases econômicas, políticas e de poder que estimulam aos que fazem pesquisa e querem incrementar seu reconhecimento e complementar seu salário. Este modo de organizar e regular a ciência nacional melhoraria na medida em que fosse mais flexível, e menos burocrático, ajudando a criar um sistema de renda mais permanente e sólido para os pesquisadores que trabalham no México e para os mexicanos que trabalham no exterior.

De acordo com o anteriormente mencionado, me parece que é preciso perguntar: são necessários tantos trâmites, avaliações e burocracia para praticar a ciência em um país?; Se ganha transparência quando os acadêmicos são avaliados pelo SNI, pelo PRODEP (*Programa para el Desarrollo Profesional Docente*), por membros de suas instituições e por outros organismos para a certificação de programas e de instituições?; Ou somente se perde tempo, se repetem processos e informações e os docentes se distraem das tarefas principais das universidades?

Acredito que o que deveria mudar no Sistema para que obtivesse uma melhor qualificação como mecanismo de orientação intelectual é a lógica com a qual opera, pois esta se apresenta precária ao não garantir salários estáveis aos pesquisadores, solicitando tantas evidências e condicionantes, que se tornam uma distração no trabalho e os atores da ciência receberão somente uma parte de seus salários se não atenderem, em cada período, ao que este organismo dita. Vistas desta forma, as bases legais, econômicas e políticas deste sistema indicam que não é a vocação, nem a ocupação dos atores o que precisa melhorar, mas a maneira como estão pensadas as recompensas e condicionantes para fazer ciência, se o objetivo é ter um trabalho intelectual que represente uma força de trabalho mais competitiva do que aquela que até o momento se tem conquistado no país.

Da mesma forma, como se poderá ler no tópico que segue, estas orientações intelectuais invadem as relações entre empregado e empregador de um trabalhador universitário, pois os membros do SNI atendem a uma lógica trabalhista distinta daquela que as instituições que os contrataram consideram.

O SNI COMO SEGUNDO PATRÃO DOS PESQUISADORES MEXICANOS

Como mostrei no item anterior, este Sistema como mecanismo de orientação intelectual do ofício está em possibilidades de definir regras para esta profissão e, inclusive, de ter maior peso que as universidades para tomar decisões sobre o que os atores produzem, em que meios produzem e quantos textos deverão elaborar em cada período no qual são

avaliados; por isto atua como um padrão externo dos investigadores, porque cada vez que os avalia, redefine suas condições de salário e de *status* profissional. Segundo Popkewitz (2012a), este fenômeno de definir os atores de acordo com sua ocupação, como faz o SNI é frequente na atualidade, pelo que diversos esquemas de avaliação complexizam, burocratizam e tentam sintetizar a diversidade cultural que os caracteriza.

Enquanto transfere estas responsabilidades das instituições para os atores e outorga aos pesquisadores novas responsabilidades e outro âmbito de competência e reconhecimento, também lhes mostra que, para terem um salário condizente com seu exercício, precisam fazer esforços extras para se manterem vigentes no Sistema de avaliação do SNI; então, a condição do SNI representa tanto uma fortuna como um infortúnio para os atores, dados os esforços extras que representa ser avaliado como membro do Sistema.

Além disso, se observamos com atenção as regras nacionais do SNI como mecanismo legal para dirigir e orientar as decisões e ações dos pesquisadores vemos que estas funcionam *aderidas, separadas e em algumas condições, confrontadas com as normas contratuais* que cada ator tem com sua universidade, pelo que parece estranho que estas lógicas não tenham sido melhoradas nos 30 anos de vida que tem este Sistema. Como recomenda Jenks (2012) é necessário que questionemos as categorias de conhecimento que constroem uma realidade social em lugar de aceitar suas lógicas, as maneiras como funcionam e que conceituam o que fazemos.

Estas condições contratuais que os pesquisadores têm em suas universidades não são um assunto menor na vida laboral, pois condicionam seu emprego principal, permanência, promoção e demissão em seu lugar de trabalho; então, à medida que as orientações intelectuais do Sistema fortalecem a ciência no México, também dualizam as condições laborais dos pesquisadores e, como diz Popkewitz (2012b, p. 17), estes “estándares de la razón -son tan relevantes porque- generan principios acerca de lo que alguien es y debería ser”.

As regras do SNI funcionam aderidas às normas contratuais das universidades, porque aqueles que aspiram receber estímulos econômicos do Sistema terão que fazer parte de uma universidade; assim é que este regulamento assinala que “los miembros del SNI podrán recibir el estímulo económico correspondiente a cada categoría y nivel cuando [...], *tengan un contrato [...] institucional vigente* para realizar actividades de investigación científica o tecnológica [...] los servicios establecidos en el contrato... deberán ser por lo menos 20 horas a la semana [...]” (CONACyT, 2012, p. 12).

Através desta disposição de ter um contrato institucional de 20 horas dedicadas à pesquisa, o Sistema se dirige especificamente a uma minoria dos atores que trabalham nas universidades, pois no México, quem tem horas contratadas para a pesquisa são os professores de tempo integral.

O anteriormente referido se pode observar com clareza nos números que antes assinalei; os professores que trabalham nas universidades do país são pouco mais de 350.000,

somente 20% ou dois em cada dez são *Profesores de Tiempo Completo* (INEE, 2014) e somente 21.359, ou menos de 10%, estão vigentes no SNI (CONACyT, 2014a); dito de outro modo, atualmente o SNI possui capacidade para registrar somente um a cada 10 *Profesores de Tiempo Completo*, enquanto o restante dos docentes universitários não pode receber os salários complementares nem o reconhecimento do Sistema.

Então, visto assim, o Regulamento do SNI representa um *sistema oficial, político e de poder* para reorientar os saberes que se produzem através da pesquisa no México; e, ao mesmo tempo, constitui um *mecanismo econômico* para baratear o investimento do Estado na pesquisa que se desenvolve neste contexto, pois somente incentiva a renda e reconhecimento de menos de um em cada 10 docentes que estão nas universidades e o faz através de convênios temporários que perdem vigência à medida que os atores já não apresentam os resultados que o Sistema *valoriza*.

Este mecanismo econômico que configura o SNI é um sistema altamente hierarquizado, tanto pelos atores que exclui, como pelas maneiras de ordenar aqueles os quais inclui; como apregoa Bourdieu (2003), é frequente que os atores mais conhecidos se beneficiem da maioria dos benefícios e que aparentemente estes sejam distribuídos da maneira mais justa.

Como mencionei, e de acordo com o Regulamento atual do SNI (CONACyT, 2012), a vigência dos convênios que o CONACyT celebra com os pesquisadores vai de três a dez anos. Cabe assinalar que a exceção à regra são os pesquisadores que recebem reconhecimento como eméritos, pois esta distinção é vitalícia e, entre outras condições, somente a poderão solicitar aqueles que têm ao menos 65 anos de idade. Ou deveríamos dizer de modo mais explícito, que os eméritos do SNI são aqueles que estão próximo de finalizar sua vida laboral, pelo que a vigência desta exceção tem os dias contados e em sua própria benevolência encontra suas limitações.

Talvez seja uma estratégia que intercambia reconhecimento por fundos para o retiro laboral, para que os sexagenários esqueçam que o SNI não considera sistemas de aposentadoria ou pensões, pois já não lhes é possível trabalhar, uma vez que a economia e a qualidade de vida que o SNI impacta é a daqueles que são produtivos, publicam e cumprem os méritos do Sistema.

Ao mesmo tempo em que as regras do SNI funcionam aderidas aos contratos de trabalho das universidades, *hierarquizam os saberes e poderes* que existem dentro das instituições educativas e orientam os atores para que publiquem, o que é reconhecido no Sistema como produtos de qualidade ou artigos de revistas arbitradas (e indexadas preferencialmente), capítulos de livros e livros em editoras de prestígio, segundo o mesmo regulamento (CONACyT, 2012).

Então, de acordo com os produtos favoravelmente avaliados no SNI, o Sistema produz um tipo de ciência realizado sob as normas do governo Federal, por especialistas e para especialistas dentro de um pequeno grupo de docentes universitários y para seu próprio

consumo. Esta relação econômica, de reconhecimento e de poder que os pesquisadores adquirem com o SNI representa uma orientação intelectual de seu ofício, que desestima os pesquisadores que não são SNI e os que estão fora das margens do que é a ciência impulsionada pelo governo Federal.

Esta adesão às normas do SNI, aos contratos trabalho dos pesquisadores que trabalham nas universidades mexicanas, não parece venturosa para aqueles que o sistema ignora, dado seu tipo de contratação ou sua pouca capacidade ou tempo para produzir o número e o tipo de publicações que solicita.

Além disso, se observamos as condições de vantagem e desvantagem do Regulamento do SNI, localizamos que é o próprio Sistema que garante que seja uma baixa porcentagem de atores (menos de 10%, segundo o CONACyT, 2014a) aqueles que mantêm vibrante, orientada e inovadora a ciência no México. Deste modo, as condições de *status* político e econômico do Sistema também o limitam, pois representa altamente improvável que os 90% dos atores que não estão nele, ingressem e diversifiquem os tipos e números de produtos solicitados. Como assinala Wagner (2006), não todas as formas nacionais de organização do conhecimento estão pensadas para transcender suas próprias estruturas.

Igualmente, *as regras do SNI funcionam separadamente das normas contratuais das universidades*, porque têm a capacidade para orientar algumas das ações e racionalidades dos atores do trabalho científico do país, sem a necessidade de oferecer-lhes condições laborais e econômicas permanentes, pois o CONACyT (2012) estabelece convênios diretamente com os pesquisadores e estes acordos têm uma vigência limitada, segundo a produtividade do ator avaliado.

Este mecanismo que permite ao SNI funcionar separado das normas contratuais, posicionando-o como o *organismo* que aglutina os pesquisadores do país, dado que os orienta sobre seus afazeres, os reconhece quando cumprem suas normas e os sanciona ou lhes retira os reconhecimentos e incentivos complementares quando não o fazem. Segundo Kuzminov (2012), depois de analisar as condições de contratação dos docentes universitários de 28 países, a deterioração salarial destes atores tende a ser um infortúnio temporário e raramente afeta as profissões, quando esta deterioração não é provisional, dando sinais de que as universidades estão em crise. No México, o SNI surgiu em 1984 e até o momento funciona como uma estratégia para compensar os baixos salários dos docentes universitários ou somente de menos de 10% destes.

O SNI se encarrega de definir os profissionais que estão no Sistema e o faz de uma esfera alheia aos contextos nos quais estes trabalham. Uma forma que, de acordo com Varela (2006, p. 127), modifica a gênese das instituições educativas, ao alterar suas racionalidades, o que revela “la complejidad de las relaciones que se entretienen entre diversas formas de ejercer poder, la formación del conocimiento y la formas específicas de subjetivación” da ciência e de seus mecanismos de orientação intelectual.

Este mecanismo de orientação intelectual que possibilita que o Sistema funcione separado das condições contratuais que os pesquisadores têm em suas universidades, permite ser uma das mãos que balança o berço, sem que desenvolva ou melhore as condições contextuais em que se desenvolve a ciência, pois este Regulamento somente implica em compromissos de reconhecimento e salários extras para os pesquisadores quando estes tenham um contrato prévio com uma universidade.

Então, as condições para o desenvolvimento da ciência somente estão parcialmente previstas nas condições de contratação das universidades e no Sistema (SNI) que se formou no país para avaliar pesquisadores. De acordo com Maldonado (2012), é preciso dizer que os desafios mais urgentes com respeito aos docentes que trabalham na educação superior no México são a melhora de seus salários, de suas condições de trabalho, limitar sua dependência da avaliação por méritos e estabelecer processos dignos para a aposentadoria.

Neste sentido, é possível observar que *as regras do SNI funcionam confrontadas com as condições contratuais* que os pesquisadores têm nas universidades, porque criam mecanismos de orientação intelectual que não abarcam as atividades cotidianas que realiza um professor de tempo integral em uma universidade estatal do país.

De acordo com as *Reglas de Operación del Programa para el Desarrollo Profesional Docente* (PRODEP da SEP, 2013, p. 19), outra estratégia de avaliação externa de acadêmicos no país, um professor pesquisador (ou de tempo integral) que é contratado nestes âmbitos, tem a responsabilidade de realizar “de forma equilibrada actividades de docencia, generación o aplicación innovadora de conocimientos, tutorías y gestión académica-vinculación”.

Em contraste com as disposições do PRODEP (*Op cit*), um pesquisador SNI tem um contrato vigente que permite que se dedique a metade de seu tempo de trabalho (20 horas por semana) à pesquisa. Esta contrariedade que se marca entre os dois regulamentos, o do SNI e o do PRODEP, mostra que os contratos de trabalho dos docentes que estão nas universidades estatais respondem a duas orientações intelectuais diferentes, uma de pesquisador e outra de um docente que realiza pesquisa, gestão e outras atividades.

Perante esta contrariedade ou confrontação entre as regras do governo Federal e as condições de trabalho do pesquisador, parece necessário que existam condições institucionais e individuais que permitam superar as diferenças profissionais e que um ator busque maneiras de conciliar os interesses do governo Federal, os da instituição em que trabalha e os próprios. E ante as complicações destas regras, como assinala Popkewitz (2012a), são os atores que usarão seu tempo e saberes para interpretar os controles administrativos e os papéis que lhes corresponde desempenhar nas relações institucionais.

Esta confrontação entre as regras do SNI e as condições contratuais de um pesquisador nas universidades se origina principalmente porque o tempo de dedicação que se reconhece a um professor de tempo integral é de 40 horas semanais, e se revisarmos as demandas do SNI e do PRODEP, poderemos observar que o PRODEP não estimula uma

orientação intelectual voltada à pesquisa, como o SNI promove, condicionando este ofício e suas formas.

Desta forma, aqueles que querem participar do Sistema, aprendem a resolver estas contradições entre as regras de sua profissão e usam o tempo contratado de maneira que possam ascender ao SNI e atender o que pede sua universidade mediante o PRODEP; ou ainda, poderão aprender a ignorar algumas das demandas destes organismos, dadas suas contrariedades, ou simular que cumprem todas.

É necessário salientar que o atendimento às regras por parte dos pesquisadores, a simulação de seu cumprimento ou sua limitada participação no SNI reproduz os esquemas do próprio Sistema. Então, são as organizações do governo Federal e as universidades que deveriam resolver estas contrariedades contratuais e de orientação intelectual, ainda que na atualidade esta tarefa permaneça principalmente na mão dos atores. De igual modo, assinala Radder (2012), a coerção, corrupção e modificação da ciência têm muitos participantes, e para prevenir e romper estas dinâmicas, as universidades desempenham um papel fundamental.

A MODO DE CONCLUSÃO

O *Sistema Nacional de Investigadores* representa um poderoso mecanismo de orientação intelectual do ofício no México, porque tem a capacidade legal, econômica e política de expressar como é necessário proceder e saber para fazer ciência, e para definir o que não é desejável que realize quem sustenta esta personalidade profissional.

Além disso, as bases legais do SNI permitem que este se constitua em uma ferramenta do governo Federal para definir parte dos salários dos pesquisadores e para celebrar contratos temporários com estes, pelo que representa um sistema de financiamento limitado e escasso para a ciência do país, pois cria uma maneira de pagar estímulos econômicos a um em cada 10 professores universitários, o que não desenvolve um Sistema de renda sólido, constante y que dê segurança laboral aos atores durante sua vida profissional e para a aposentadoria; uma maneira de empobrecer os atores das universidades e o desenvolvimento da ciência no México. Nenhuma das duas condições estruturais parece tão evidente neste Sistema, que por outro lado promove que as avaliações sejam entre pares, transparentes e justas.

Este Sistema propõe dinâmicas que condicionam os reconhecimentos e estímulos econômicos aos ciclos da vida em que os atores se encontram ativos e concentrados neste ofício, pelo que não considera condições vitais dos ciclos de vida familiar e profissional dos pesquisadores, como a velhice, o repouso por doenças graves, o cuidado da família ou a realização das múltiplas atividades universitárias que demandam atenção e tempo.

Por óbvio, vale a pena reiterar que estas orientações intelectuais do trabalho científico implicam na definição e redefinição dos preços (custos e renda) que tem um produto e um produtor científico no México, pois à medida que os *Sistemas de Evaluación de Investigadores* como o SNI determinam proporções dos salários dos pesquisadores, com base

em número de publicações, fixa também o custo destes produtos no mercado da ciência no México e no mundo.

O Sistema de avaliação de pesquisadores no México é um mecanismo de orientação intelectual do ofício científico que há 30 anos funciona aderido, separado e, em algumas condições, confrontado com as normas contratuais que tem cada ator com sua universidade, pelo que parece viável que, se existem intenções de melhorar a ciência no México, que se revise também a vigência e qualificação do Sistema, suas condições de vantagens como segundo empregador de pesquisadores e as desvantagens que ocasiona às universidades e ao conhecimento produzido no país.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. **El oficio del científico**. Ciencia de la ciencia y reflexividad. Madrid: Editorial Anagrama, 2003.

BROWN, M. Coercion, corruption and politics in the commodification of academic science. In: RADDER, H. (Ed.). **The commodification of academic research: science and the modern university**. Pittsburg: University of Pittsburgh Press, 2012.

COMISIÓN NACIONAL DE LOS SALARIOS MÍNIMOS. **Salario mínimo general mensual**. México: Secretaria del Trabajo y Previsión Social, 2014. Disponível em: <http://www.conasami.gob.mx/pdf/tabla_salarios_minimos/2014/01_01_2014.pdf>. Acesso em: 4 dez. 2014.

CONACyT. **Reglamento del sistema nacional de investigadores**. México: CONACyT, 2012. Disponível em: <<http://www.conacyt.gob.mx/index.php/el-conacyt/convocatorias-y-resultados-conacyt/convocatorias-sistema-nacional-de-investigadores-sni/marco-legal-sni/reglamento-sni/841-reglamento2013-1/file>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

CONACYT. **Sistema Nacional de Investigadores: investigadores vigentes**. México: CONACyT, 2014a. Disponível em: <<http://www.conacyt.gob.mx/index.php/el-conacyt/sistema-nacional-de-investigadores>>. Acesso em: 15 out. 2014.

CONACyT. **Área IV: Humanidades y Ciencias de la Conducta. Criterios específicos de evaluación**. México: CONACyT, 2014b. Disponível em: <<http://www.conacyt.gob.mx/index.php/el-conacyt/convocatorias-y-resultados-conacyt/convocatorias-sistema-nacional-de-investigadores-sni/marco-legal-sni/criterios-sni/830-criteriosespecificosareaiv/file>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

DA ROCHA, M. Políticas públicas para la educación superior. **Perfiles Educativos**, v.30, n.122, 2008. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/pdf/132/13211181002.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2012.

INEE. **Estructura y dimensión del sistema educativo nacional**. México: INEE, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/TEMP.FLEXTUR/Downloads/2013_Ciclo2012-2013_.pdf>. Acesso em: 14 out. 2014.

JENKS, C. **Rationality, Education and the social organization of knowledge**: papers for a reflexive sociology of education. New York: Routledge, 2012.

KUZMINOV, Y. Academic community and contracts: modern challenges and responses. In: Altbach, P. et al. (Ed.). **Paying the professoriate**: a global comparison of compensation and contracts. New York: Routledge, 2012.

MALDONADO, A. Mexican faculty salaries today. Once a bagger, always a beggar? In Altbach, P., Reisberg, L., Yudkevich, M., Androushchak, G. y Pachecho, I. (Editors). **Paying the professoriate. A Global comparison of compensation and contracts**. New York: Routledge, 2012.

MUSSELIN, C. **The Market of academics**. Nueva York: Routledge, 2010.

SEP. **Reglas de Operación del Programa para el Desarrollo Profesional Docente (PRODEP)**. México: Secretaría de Educación Pública, 2013. Disponível em: <<http://dsa.sep.gob.mx/pdfs/Reglas%20de%20Operacion%202014.pdf>>. Acesso em: 13 mar. 2014.

POPKEWITZ, T. **Paradigm and ideology in educational research**: the social functions of the intellectual. New York: Routledge, 2012a.

POPKEWITZ, T. Estudios comparados y “pensamiento” comparado inimaginable: la paradoja de la “razón” y de sus abyecciones. Espacios en blanco. Series indagaciones, n. 22. Jun., 2012b. Disponível em: <<http://revistaespaciosenblanco.webs.com/nuestros-numeros>>. Acesso em: 13 de nov. 2014.

RADDER, H. **The commodification of academic research**: science and the modern university. Pittsburg: University of Pittsburgh Press, 2012.

RESNIK, D. Financial interests and the norms of academic science. In Radder, H. (Ed.). **The commodification of academic research**: science and the modern university. Pittsburg: University of Pittsburgh Press, 2012.

STEPHAN, P. **How economics shapes science**. Harvard: Harvard College, 2012.

VARELA, J. Conocimiento, poder y subjetivación en las instituciones educativas. Sobre las potencialidades del método genealógico en el análisis de la educación formal e informal. In: POPKEWITZ, T.; FRANKLIN, B.; PEREYRA, M. (Comp.). **Ensayos críticos sobre conocimiento y escolarización**. España: Ediciones Pomares, 2003.

WAGNER, P. Variedades de interpretaciones de la modernidad: sobre las tradiciones nacionales en sociología y otras ciencias sociales. In: CHARLE, C.; SCHRIEWER, J.; WAGNER, P. (Comp.). **Redes intelectuales transnacionales. Formas de conocimiento académico y búsqueda de identidades culturales**. España: Ediciones Pomares, 2006.